



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**PORTRARIA Nº 221, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Altera a composição do Comitê Setorial de *Compliance* Público da SEINFRA e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 76, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 016 (47271372), de 03 de maio de 2023, que instituí o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público que atuará no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Parágrafo único. O Comitê Setorial de Compliance Público da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Programa de Compliance Público, terá a seguinte composição:

- 1) Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura;
- 2) Chefe de Gabinete;
- 3) Chefe da Procuradoria Setorial;
- 4) Chefe de Comunicação Setorial;
- 5) Escritório de Projetos Setorial;
- 6) Assessor (a) de Concessões e Parcerias Público-Privadas;
- 7) Assessor (a) de Captação de Recursos e Convênios;
- 8) Assessoria (a) Técnica para Microrregiões de Saneamento;
- 9) Assessor (a) de Assuntos Estratégicos;
- 10) Assessor (a) de Gestão Orçamentária do FUNDEINFRA;
- 11) Subsecretário (a) de Controle Interno e Compliance;
- 12) Subsecretário (a) de Políticas, Programas, Parcerias de Infraestrutura;
- 13) Superintendência de Gestão Integrada;
- 14) Superintendência de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura;
- 15) Superintendência de Tecnologia e Inovação;
- 16) Superintendência de Planejamento e Saneamento;
- 17) Superintendência de Planejamento de Obras Públicas;

- 18) Superintendência de Execução de Obras Públicas;
- 19) Superintendência de Planejamento de Programas Habitacionais;
- 20) Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã;
- 21) Superintendência de Controle Interno e Correição.

Art. 2º O § 1º, Art. 1º, da Portaria nº 016/2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º O Comitê Setorial do Programa de Compliance Público, doravante denominado "Comitê Setorial", será presidido pelo(a) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA e, na sua ausência, pelo(a) Subsecretário(a) de Políticas, Programas, Parcerias de Infraestrutura ou pelo(a) Superintendente de Gestão Integrada desta pasta.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 016 (47271372), de 03 de maio de 2023, bem como as alterações não conflitantes já efetivadas anteriormente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADIB ELIAS JUNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 18/06/2025, às 17:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **76020931** e o código CRC **8AF9C605**.



Referência: Processo nº 202311867000736



SEI 76020931



88677	Engenheiro Civil Pleno   Ampla Concorrência	LUIZ AUGUSTO DAMAS GOMES	01/07/2025	08:00h às 09:00h
143239	Engenheiro Civil Pleno   Ampla Concorrência	DANILO FERNANDES SANTANA	01/07/2025	08:00h às 09:00h

Goiânia, 23 de junho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado

Protocolo 544855

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTRARIA N° 221, DE 18 DE junho DE 2025

Altera a composição do Comitê Setorial de Compliance Público da SEINFRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 76, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 016 (47271372), de 03 de maio de 2023, que institui o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público que atuará no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Parágrafo único. O Comitê Setorial de Compliance Público da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Programa de Compliance Público, terá a seguinte composição:

- 1.Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura;
- 2.Chefe de Gabinete;
- 3.Chefe da Procuradoria Setorial;
- 4.Chefe de Comunicação Setorial;
- 5.Escritório de Projetos Setorial;
- 6.Assessor (a) de Concessões e Parcerias Público-Privadas;
- 7.Assessor (a) de Captação de Recursos e Convênios;
- 8.Assessoria (a) Técnica para Microrregiões de Saneamento;
- 9.Assessor (a) de Assuntos Estratégicos;
- 10.Assessor (a) de Gestão Orçamentária do FUNDEINFRA;
- 11.Subsecretário (a) de Controle Interno e Compliance;
- 12.Subsecretário (a) de Políticas, Programas, Parcerias de Infraestrutura;
- 13.Superintendência de Gestão Integrada;
- 14.Superintendência de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura;
- 15.Superintendência de Tecnologia e Inovação;
- 16.Superintendência de Planejamento e Saneamento;
- 17.Superintendência de Planejamento de Obras Públicas;
- 18.Superintendência de Execução de Obras Públicas;
- 19.Superintendência de Planejamento de Programas Habitacionais;
- 20.Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã;
- 21.Superintendência de Controle Interno e Correição.

Art. 2º O § 1º, Art. 1º, da Portaria nº 016/2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º O Comitê Setorial do Programa de Compliance Público, doravante denominado "Comitê Setorial", será presidido pelo(a) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA e, na sua ausência, pelo(a) Subsecretário(a) de Políticas, Programas, Parcerias de Infraestrutura ou pelo(a) Superintendente de Gestão Integrada desta pasta.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 016 (47271372), de 03 de maio de 2023, bem como as alterações não conflitantes já efetivadas anteriormente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADIB ELIAS JUNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 544660

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2/2025

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2/2025.** Processo nº 20252092000139. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica Magalhães Demolição Ltda., CNPJ nº 12.310.280/0001-13. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução, cujo objeto é a demolição do Estádio Ulisses Jayme, em Pirenópolis GO, e destinação final de resíduos de construção. Data da Assinatura: 23/06/2025. Vigência do Contrato: 18/10/2025 a 16/11/2025. Vigência do Prazo de Execução: 19/06/2025 a 19/07/2025. Representantes: Adib Elias Júnior/Secretário de Estado da Infraestrutura; Leonardo Martins de Castro Teixeira/ Superintendente de Execução de Obras Públicas; e Francisco Antônio Magalhães/Representante legal da Contratada.

Protocolo 544943

## Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE N° 3/2025 - SEDF PROCESSO N° 202500005000315

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) SEDF - SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte, mediante a locação de veículos do tipo ônibus, micro-ônibus e van, em caráter eventual.

Valor Total Estimado: R\$ 417.172,68 (Quatrocentos e Dezessete Mil e Cento e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 08:00 (horário de Brasília/DF) do dia 14/07/2025.

Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br).

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (62) 3270-8677 e/ou e-mail: [sebastiao.sgomes@goias.gov.br](mailto:sebastiao.sgomes@goias.gov.br) e no Endereço: Edifício Alvoran, Setor de Administração Federal Sul, Q2, Lote 9, Brasília-DF - CEP: 70070-600.

SEBASTIAO DE SOUZA GOMES JUNIOR  
Pregoeiro(a)

Protocolo 544884